



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração 2001/2004

Lei 928/2003

“Contém remanejamento de vagas de cargos públicos e dá outras providências”

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam remanejadas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as vagas de provimento efetivo, constantes do anexo I, da Lei Municipal n.º 895/2001, na forma a seguir exposta:

I – As 04 (quatro) vagas existentes para o cargo de Auxiliar de Secretaria, ficam remanejadas para o cargo de Agente de Serviços Administrativos;

II – As 13 (treze) vagas existentes para o cargo de Professor de 2º Grau, ficam remanejadas para o cargo de Professor PII.

Art. 2º - As vagas ora remanejadas objetivam a realização de concurso público para provimento dos cargos e somente poderão ser preenchidas observadas as condições e limites previstos na Lei Complementar n.º 101/2000 e demais Legislação pertinente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 26 de Fevereiro de 2003.

Alberto Caetano
Prefeito Municipal

Sônia Caetano de Araújo
Secretária